



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 91

Segunda - feira, 8 de Setembro de 1997

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Assinada a 97/08/28.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 145/97

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos a mais da empreitada de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2.ª fase".

Portaria n.º 146/97

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar à empreitada de "recuperação da cobertura do edifício da Direcção Regional dos Assuntos Culturais".

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 147/97

Reformula as condições de admissão e do plano curricular do curso de técnico de turismo para agências de viagens.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 145/97

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar aos Trabalhos a Mais da empreitada de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - Troço Quinta Grande - Ribeira Brava - 2.ª fase", adjudicados ao Consórcio Construtora do Tâmega/Avelino Farinha & Agrela, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 114.100.000\$00
Ano económico de 1998 536.306.929\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 146/97

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar à empreitada de "recuperação da cobertura do edifício da Direcção Regional dos Assuntos Culturais", adjudicados à Firma Lourenço, Simões & Reis, Lda., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1997 19.724.040\$00
Ano económico de 1998 19.724.040\$00

- 2 - Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 97/08/28.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO E DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 147/97

Considerando que devem ser reformuladas as condições de admissão e o plano curricular do curso de Técnico de Turismo para Agência de Viagens, a cargo da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais de Educação e do Turismo e Cultura - ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, e do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/97/M, de 9 de Julho, aprovar o seguinte:

1.º As condições de admissão, o plano curricular e os métodos de avaliação de conhecimentos, referentes ao curso de Técnico de Turismo para Agência de Viagens, ministrado pela Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira, cujo objectivo é preparar profissionais para o desempenho de funções de carácter executivo em agências de viagens, são os seguintes:

a) Recrutamento e selecção de alunos - metodologia:

- 1.ª fase: análise curricular. Passam à 2.ª fase os candidatos que preenchem as seguintes condições:
 - Idade entre os 18 e 23 anos;
 - Habilitações literárias - 12.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 2.ª fase: testes escritos de conhecimentos sobre Português/Cultura Geral e dois idiomas estrangeiros (inglês, francês, alemão).
- 3.ª fase: entrevista individual, destinada a apurar a motivação e apresentação do candidato.
- A admissão ao curso obtem-se pela média dos seguintes factores:
 - Média das classificações dos testes de conhecimentos;
 - Classificação da entrevista (este factor tem o coeficiente de ponderação 2).

b) Plano curricular, com a duração de 21 meses:

- 1.º e 2.º módulos - integração e formação na Escola.
- Carga horária total - 952 horas.
- Carga horária semanal - 34 horas.
- Disciplinas:

	Horas:
• Introdução ao Turismo e Actividades Turísticas	56
• Legislação Hoteleira e do Trabalho.	28
• Etnologia e Etnografia	56
• Contabilidade	56
• Informação Hoteleira	28
• Técnica de Secretariado	56
• Informática I	84
• História Geral da Civilização.	56
• História da Civilização e Cultura em Portugal	56
• Geografia	84
• Relações Interpessoais	56
• Inglês	112
• Francês	112
• Alemão	112

Nota: no fim do 2.º módulo, haverá uma acção de formação em Tarifas Aéreas I, ministrado por técnico da TAP-AIR PORTUGAL.

- 3.º módulo - formação em empresa I.
- Duração - 15 semanas.
- Estágios em empresas do sector.
- 4.º módulos - formação na Escola.
- Carga horária total - 1064 horas.
- Carga horária semanal - 38 horas.
- Disciplinas:

	Horas:
• Geografia e Itinerários Turísticos	56
• Marketing Turístico	56
• Introdução à Economia Comercial	56
• Técnica de Secretariado II	48
• Informática II	112
• Estatística	56
• História da Arte em Portugal	56
• História Geral da Civilização	56
• Técnica de Turismo	84
• Técnica de Serviços de Agência de Viagens	112
• Inglês	112
• Francês	112
• Alemão	112

Nota: no fim do 4.º módulo, haverá uma acção de formação em Tarifas Aéreas II, ministrado por técnico da TAP-AIR PORTUGAL.

- 5.º módulo - avaliação final.
- Duração - 2 semanas.
- 6.º módulos - formação em empresa II.
- Duração - 15 semanas.
- Estágios práticos em empresas do sector.

2.º São revogadas as disposições sobre o retromencionado curso, publicadas no *Jornal Oficial* n.º 175, II série, de 91-12-30.

3.º A presente portaria entra em vigor a partir do ano lectivo de 1997/98.

Secretarias Regionais da Educação e do Turismo e Cultura.

Assinada em 1 de Setembro de 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO,
Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA,
João Carlos Nunes Abreu

11
12
13

O preço deste número: 104\$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"